

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

46078

FICHA

57713

SERVIÇO REGISTRAL**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

IMÓVEL - Vaga nº 827 do Edifício situado na Rua Cortines Laxe nº 9, com numeração suplementar pela Rua Conselheiro Saraiva nº 28, na freguesia de Santa Rita, e a correspondente fração ideal de 16/15.260 do terreno, designado por lote 01 do PA 25.742, medindo no todo 29,90m pela Rua Conselheiro Saraiva; 2,88m do canto chanfrado na esquina da ruas Conselheiro Saraiva e Cortines Laxe; 30,80m pela Rua Cortines Laxe, nos fundos 12,00m, mais 0,80m (aprofundando o terreno), mais 7,70m, mais 0,80m (estreitando o terreno), mais 12,35m (com o lote 2 de Maria Magdalena Amado Leite de Castro); 32,85m à direita, confrontando com o Prédio nº 36 da Rua Conselheiro Saraiva. **PROPRIETÁRIA- SUL AMÉRICA SANTA CRUZ SEGUROS S.A.**, nova razão social de **SANTA CRUZ SEGUROS**, com sede em Porto Alegre - RS, CGC nº 92.664.937/0001-80. Adquirido por incorporação de Inter Continental Seguradora S.A., conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 30.08.1994, registrada no 4º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, na Matrícula nº 184 sob o R.06, em 06.03.1996. O imóvel se acha inscrito na Secretaria Municipal de Fazenda - RJ sob o nº 0.941595-1 C.L. 06.067-3. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 08 de março de 2013.

R.01-CISÃO PARCIAL (Protocolo: 155812) - Certifico que pelo Instrumento Particular datado de 16 de novembro de 2012, acompanhado das cópias autenticadas do Protocolo e Justificação, datado de 11 de dezembro de 2002, e do Laudo de Avaliação do Acervo Contábil, arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o nº 2149178, em 16.01.2011, e em virtude de cisão parcial de **SUL AMÉRICA SANTA CRUZ SEGUROS S/A**, com sede nesta cidade, na Rua da , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.664.937/0001-80, foi o imóvel objeto da matrícula transferido para o patrimônio de **SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS**, com sede nesta cidade, na Rua da Quitanda, nº 86, parte, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.041.062/0001-09, pelo valor de R\$7.240,39. O pagamento do imposto de transmissão foi isento conforme Certificado Declaratório nº 0544/2012, datado de 03.07.2012, da Secretaria Municipal de Fazenda - RJ (processo nº 04/453013/2011). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 08 de março de 2013.

AV.02-RESERVAS TÉCNICAS (Protocolo: 155812) - Certifico que nos termos da Certidão do 4º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, datada de 08 de janeiro de 2013, que fica neste Serviço arquivada, consta da AV.03 da Matrícula nº 184, em 14.03.1979, que o imóvel descrito na matrícula se acha gravado por Reservas Técnicas, de modo que este não pode ser alienado, prometido alienar ou de qualquer forma gravado, sem a prévia e expressa autorização da **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 08 de março de 2013.

Continua no verso...

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

46078

FICHA

57713

VERSO

AV.03-RESERVAS TÉCNICAS (Protocolo: 155812)- Certifico que nos termos da Certidão do 4º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, datada de 08 de janeiro de 2013, que fica neste Serviço arquivada, consta da AV.07 da Matrícula nº 184, em 06.03.1996, que o imóvel descrito na matrícula se acha gravado por Reservas Técnicas, de modo que este não pode ser alienado, prometido alienar ou de qualquer forma gravado, sem a prévia e expressa autorização da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 08 de março de 2013.

AV.04-LIBERAÇÃO DE RESERVAS TÉCNICAS (Protocolo: 164167)- Certifico que o imóvel objeto da matrícula foi liberado do vínculo à SUSEP. Averbação feita em conformidade com a autorização dada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, ficando, desta forma, cancelado o R.02, através da Carta nº 62/2013/SUSEP/DITEC/CGSOA, datada de 18 de dezembro de 2013, que fica neste Serviço arquivada. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho, digitei. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2014.